



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73

Telefone, 340

LEI Nº 1.051

DE 21 DE AGOSTO DE 1979

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE-
® 56.000,00 PARA SERVIÇOS DE
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DA-
ÁREA INDUSTRIAL E LOTEAMENTO
POPULAR.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de ® 56.000,00 (cinquenta e seis mil cruzeiros), para pagamento dos serviços de levantamento topográfico e locação de 2 (duas) áreas de terras, sendo uma área do distrito industrial e outra dos lotes populares, a saber:

área industrial.....	® 26.500,00
loteamento.....	® 29.500,00
total.....	® 56.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da redução da seguinte dotação orçamentária.

Ind. Comércio e Serviços

4.0.0.0 - Despesas de Capital

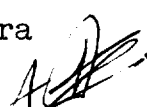
4.1.1.0 - Obras e Instalações..... ® 56.000,00

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI, 21 de agosto de 1979


JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra


Ademir Cafeo
Secretário